



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIÓ

Avenida Luiz Bértoli, 44 - Centro - Cx. Postal 155

CNPJ: 82.765.488/0001-02

Fone: (47) 3562-8300

CEP 89190-000 - Taió - Santa Catarina

www.taio.sc.gov.br

EDITAL DE REABERTURA DE PRAZO DE INSCRIÇÕES 01

AO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019

ALMIR RENI GUSKI, Prefeito do Município de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar 187, de 21 de março de 2017, **TORNA PÚBLICA A REABERTURA** de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2019, publicado em 01 de julho de 2019, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão recebidas pelo Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Luiz Bertoli, n.º 44, Centro, Taió, Santa Catarina, das **8:00hs às 12:00hs, nos dias 09 a 17 de julho de 2019.**

1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por somente um cargo e anexar à Ficha de Inscrição já preenchida e assinada, cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF; e,
- Documento que comprove a experiência na função e/ou cargo para qual irá se inscrever (Atestado, Certidão, Declaração ou Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social).

1.3. O ato da inscrição é pessoal e intransferível, não cabendo inscrição através de procuração.

1.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização de endereço, quando houver alteração dos dados informados na ficha de inscrição, sob pena de perder a vaga.

1.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas e preenchidas na Ficha de inscrição que estará disponível no site www.taio.sc.gov.br.

1.6. Será indeferida a inscrição do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou que não satisfazer as condições do presente edital.

1.7. O candidato, ao preencher a sua inscrição declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este processo seletivo, em plena concordância com as mesmas.

1.8. A reserva equivalente a 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas portadoras de deficiência física, não se aplica ao presente processo seletivo, devido ao número insuficiente de vagas.

Taió/SC, 09 de julho de 2019.

ALMIR RENI GUSKI

Prefeito